

**REGULAMENTO DO CONCURSO**  
**“Uma memória para nunca mais esquecer”**

A **RICOH PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23, 1.º, 4400-676 Vila Nova de Gaia, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, NIPC 508080975, com o capital social de € 18.000,00 (dezoito mil euros) (de ora em diante designada “Ricoh Portugal”), na qualidade de entidade promotora, irá lançar um concurso de fotografia nos seguintes termos e condições:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. O concurso de fotografia designa-se **“Uma memória para nunca mais esquecer”** (de ora em diante o “Concurso”) e tem por objeto o envio de fotografias de um momento que constitui uma memória que não se quer mesmo esquecer para o e-mail [ynporto@gmail.com](mailto:ynporto@gmail.com) juntamente com uma descrição de 1500 caracteres com espaços sobre a história dessa fotografia/momento que não se quer esquecer.
2. As 25 melhores fotografias, nomeadas pelo júri, serão publicadas num livro com a finalidade de ser comercializado para a angariação de fundos para a Associação Alzheimer Research, cujo trabalho de investigação consiste em encontrar um medicamento para a cura da doença de Alzheimer. Pretende-se ainda que estas 25 fotografias façam parte de uma exposição itinerante com vista à sensibilização da população para a doença de Alzheimer. Quer a edição do livro, como da exposição só serão realizadas se a entidade organizadora do evento receber um número de fotografias com qualidade suficientes para o efeito e desde que se reúnam as condições de segurança estipuladas pelas entidades competentes.

**Artigo 2.º**

**Vigência**

1. O Concurso irá decorrer entre as 00:00:00 horas do dia 21 de julho de 2021 e as 23:59:59 horas do dia 22 de agosto de 2021.
2. Após o prazo de vigência referido no n.º 1, decorrerão todas as diligências de apuramento dos vencedores e entrega de prémios nos prazos referidos nos artigos seguintes.
3. A entidade promotora reserva-se o direito de efetuar qualquer alteração, suspender, cancelar ou ampliar este concurso sempre que exista uma causa que o justifique, incluindo o incumprimento dos níveis de participação previstos no momento de elaborar o concurso, sem que isso suponha um dever de indemnização de nenhum tipo.

**Artigo 3.º**

**Destinatários**

1. O Concurso tem como destinatários todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas.
2. Os menores de 18 anos terão de apresentar uma declaração assinada pelos pais ou representantes legais autorizando a sua participação no Concurso e a transmissão dos seus dados pessoais.

**Artigo 4.º**

**Divulgação**

1. O Concurso será divulgado e publicitado através das redes sociais da Ricoh Portugal e dos seus parceiros e nos meios de comunicação social, em conformidade com o disposto no Código da Publicidade.
2. O presente Regulamento encontra-se disponível no site da Ricoh Portugal [www.ricoh.pt](http://www.ricoh.pt), e qualquer alteração será divulgada no mesmo local.
3. Para qualquer informação adicional poderá entrar em contacto com a entidade promotora através do telefone +351 916 778 435 ou enviando um e-mail para [ynporto@gmail.com](mailto:ynporto@gmail.com).

**Artigo 5.º**

**Forma de Participação**

1. Para participar no Concurso, cada indivíduo deverá, durante o período de vigência constante do art.º 2.º preencher os seus dados no formulário de participação e enviar para o e-mail [ynporto@gmail.com](mailto:ynporto@gmail.com) esse documento, juntamente com a fotografia de um momento que constitui uma memória que não se quer mesmo esquecer em formato Jpeg gravado com a designação “nome do autor\_2021”, e com uma descrição de 1500 caracteres com espaços sobre a história dessa fotografia/momento que não se quer esquecer. O participante deve colocar também um título, o seu nome e apelido, idade, contacto telefónico mais direto, endereço de e-mail e morada. Só serão permitidas uma fotografia+história por participante, sendo considerada para Concurso a primeira que chegar desse mesmo participante. A participação só é

**RICOH PORTUGAL**  
**UNIPessoal, LDA.**

- considerada válida se o participante receber um e-mail da parte da entidade organizadora a confirmar a receção dos elementos necessários para o concurso.
2. Será motivo de exclusão o não cumprimento dos requisitos constantes no presente Regulamento e em especial no presente artigo.
  3. A participação no Concurso, incluindo o levantamento dos prémios, significará a integral aceitação do presente Regulamento pelos participantes, bem como autorização à Ricoh Portugal e/ou qualquer empresa do seu grupo empresarial para divulgação do seu nome e/ou imagens em gravação e/ou reprodução da informação, sequência filmada em vídeo, fotografias, gravações, testemunhos e/ou declarações, em caso de ser vencedor, para quaisquer fins de informação do presente Concurso, bem como ser utilizado pela Ricoh Portugal para incluí-lo em material de comunicação a clientes da Ricoh, na sua página web, em apresentações de empresa, em casos de êxito em formato papel, vídeo e digital, assim como em publicidades e catálogos, e/ou em qualquer outro material ou evento que puder estar relacionado com atividades comerciais e de marketing da sociedade. Do mesmo modo, a Ricoh Portugal poderá utilizá-los em todos os meios técnicos conhecidos na presente data e todos os que possam vir a ser desenvolvidos no futuro.
  4. O referido uso de direitos de imagem é autorizado sem prejuízo e com limitação de usos ou aplicações que possam violar o direito à honra, reputação e simples decoro, bem como os direitos à imagem e à reserva sobre a intimidade da vida privada nos termos previstos no Código Civil.
  5. A autorização referida no n.º 2 do presente artigo não está sujeita a qualquer remuneração económica entre as Partes. Da mesma forma, não define nenhum limite de tempo, razão pela qual é considerada concedida por um período ilimitado de tempo e não define um escopo geográfico específico, pelo que a Ricoh Portugal pode usá-lo, sem qualquer limitação geográfica.
  6. A entidade promotora reserva-se o direito de deixar fora do presente Concurso aqueles participantes que realizem uma utilização abusiva ou fraudulenta destas Bases, enviem dados falsos ou não verdadeiros ou, em geral, que não cumpram com alguma das condições aqui estabelecidas ou não aceitem o seu conteúdo. No caso de desqualificação de participantes, a companhia reserva-se o direito a declarar o seu Prémio deserto.

Artigo 6.º  
Prémios

1. O Concurso tem os seguintes prémios: Uma câmara fotográfica Ricoh Theta para o primeiro classificado; um Curso de Iniciação à Fotografia no Instituto Português de Fotografia ou de valor equivalente para o segundo classificado; um tablet gráfico com lápis digital para o terceiro classificado.
2. Serão premiados os participantes que cumpram os termos e condições do presente Regulamento e que obtenham a maior classificação da combinação de 50% da votação nas redes sociais da Ricoh Portugal e dos 50% da votação do júri.
3. Os participantes vencedores serão apurados no prazo máximo de 60 dias contados após o fim de vigência do Concurso constante do art.º 2.º.
4. Os participantes vencedores serão posteriormente divulgados mediante publicação no site da Ricoh Portugal [www.ricoh.pt](http://www.ricoh.pt) e nas redes sociais da Ricoh Portugal e a entidade promotora contactará com os mesmos nos 60 dias posteriores à finalização do concurso através dos contactos fornecidos. Se não houver resposta do vencedor neste período de tempo, perderá o direito ao prémio, que será declarado nulo.
5. Os participantes não vencedores não serão contactados.
6. As 25 melhores fotografias, nomeadas pelo júri, serão publicadas num livro com a finalidade de ser comercializado para a angariação de fundos para a Associação Alzheimer Research, pretendendo-se ainda que estas 25 fotografias façam parte de uma exposição itinerante com vista à sensibilização da população para a doença de Alzheimer, caso a entidade organizadora do Concurso receba um número de fotografias com qualidade suficientes para o efeito e desde que se reúnam as condições de segurança estipuladas pelas entidades competentes.
7. Os prémios serão entregues pessoalmente no prazo máximo de 60 dias após o apuramento dos vencedores em data e local a comunicar. Na impossibilidade de a entrega dos prémios ser realizada pessoalmente, os mesmos serão enviados por correio registado para a morada indicada pelo vencedor no formulário de participação, sem qualquer custo para os vencedores, devendo os documentos referidos no n.º 11 infra ser remetidos igualmente por correio registado para a Ricoh Portugal.
8. A Ricoh Portugal não se responsabiliza por qualquer perda ou deterioração que ocorra durante o transporte ou envio do prémio.
9. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível, podendo o vencedor renunciar ao mesmo e não podendo ser substituído ou trocado por outro bem ou dinheiro.

10. A Ricoh Portugal reserva-se o direito discricionário de modificar os prémios por motivo alheio à sua vontade ou facto de força maior, como sejam falhas de terceiros ou de fornecedores dos prémios, e de propor aos vencedores outro prémio de natureza e/ou valor idênticos ou superiores.
11. Nos termos do disposto no Código do Imposto de Selo, os prémios concedidos estão sujeitos ao pagamento de imposto de selo, pelo que os vencedores deverão remeter à Ricoh Portugal uma declaração em como receberam o prémio devidamente assinada e acompanhada de fotocópia do cartão de cidadão (acompanhadas do consentimento do titular), bem como o comprovativo do pagamento do imposto de selo aplicável aos prémios atribuídos no concurso, que posteriormente irão ser remetidos pela Ricoh Portugal à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, entidade fiscalizadora do presente Concurso. As repercussões fiscais que a obtenção do Prémio tenha na fiscalidade dos premiados serão por conta destes, pelo que a Ricoh ficará isenta de qualquer responsabilidade.

#### Artigo 7.º

##### Júri

1. A Ricoh Portugal selecionará o júri à sua inteira discricionariedade, sendo o mesmo composto por elementos das seguintes entidades: Direção da Ricoh Portugal, Instituto Português de Fotografia e um fotojornalista de um órgão de comunicação social.
2. As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios definidos por este e são finais e definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.

#### Artigo 8.º

##### Privacidade

1. Para os efeitos do Regulamento Europeu de Proteção de Dados (UE) 679/2016 (adiante GDPR), a Ricoh Portugal informa que os dados de carácter pessoal enviados serão integrados num ficheiro da sua titularidade, mantido com a finalidade exclusiva de gerir a sua participação no presente Concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 3 em relação aos participantes vencedores e aos participantes das 25 melhores fotografias nomeadas pelo Júri.
2. Os dados serão eliminados, uma vez finalizado o Concurso, com exceção da informação relativa aos vencedores beneficiários do prémio, bem como relativa aos participantes das 25 melhores fotografias nomeadas pelo Júri, que serão conservados durante os prazos legais previstos.
3. Os interessados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação de acesso, oposição e portabilidade nos termos legais para a atenção do Responsável de Segurança, referência LOPD, mediante o envio de um e-mail eletrónico para a seguinte direção: lpd@ricoh.pt. Tudo isso, sem prejuízo do direito de apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Ao participar neste concurso, os participantes que sejam os vencedores, bem como os participantes das 25 melhores fotografias nomeadas pelo Júri, autorizam a Ricoh a usar o seu nome e imagem para a realização do concurso e futuras utilizações, gestão e difusão da mesma, sem prejuízo da referência aos créditos do autor (nome). Os participantes admitem que as informações e fotografias enviados através do presente concurso são próprias e originais, podem ser editadas ou combinadas com imagens, sons, texto ou informação e que podem ser publicadas, adaptadas, reproduzidas, expostas, comunicadas ao público e distribuídas.

#### Artigo 9.º

##### Responsabilidade

1. A Ricoh não se responsabiliza por atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar o presente concurso.
2. A Ricoh não se responsabiliza por qualquer incorreção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no Concurso.
3. A Ricoh não se responsabiliza das possíveis perdas, deteriorações, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar o desenvolvimento do presente concurso ou a entrega dos Prémios.
4. Uma vez entregues os Prémios objeto do presente concurso, a Ricoh não será responsável pela utilização dos mesmos, nem dos danos, defeitos, avarias ou mau funcionamento dos mesmos, submetendo-se à garantia e seguros que ofereçam o fabricante ou prestador do serviço.
5. Todos os gastos, cargos ou impostos adicionais nos quais possam incorrer os participantes como motivo da participação no concurso, ficarão exclusivamente a cargo dos participantes. De igual forma, ficarão a cargo dos participantes vencedores todos os gastos extra que possam ocorrer da sua parte relativamente à entrega dos Prémios.

Artigo 10.º

Lei Aplicável E Jurisdição Exclusiva

O presente Regulamento rege-se e é interpretado segundo a Lei Portuguesa, sendo o foro competente para a resolução de todas as questões emergente do mesmo o da Comarca de Vila Nova de Gaia.

